



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Comissão Permanente de Licitações

### ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2018 - PROCESSO Nº 16535/2018

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2018, às 09h00min, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações e os demais presentes abaixo identificados para procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas apresentados para a Concorrência Pública supracitada, cujo objeto é o **RECAPE DE VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**.

O Edital foi publicado pelos meios e formas legais e apresentaram seus envelopes, na forma prevista, as empresas Bandeirantes, Datec Pavimentação, DGB Engenharia, Construfenix e André Nascimento EPP.

Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes. O representante da empresa DGB Engenharia observa que o envelope de proposta da empresa Construfenix não se encontra íntegro, pois já foi aberto e relacrado antes de sua apresentação na sessão, fato este registrado também pelo servidor que o protocolou, quando de sua entrega via Coirreio. Foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos participantes e da mesma forma, todos foram rubricados pelos presentes.

Depois de analisada a documentação, a comissão decide inabilitar as licitantes abaixo, pelos motivos expostos:

André Nascimento EPP – Não apresentou Atestado de capacidade técnica em nome da empresa, não atendendo o item 05.01.05. do Edital; Não comprovou patrimônio Líquido no valor exigido no Edital – item 05.01.12.

Construfenix – Não apresentou CND de Tributos Mobiliários – item 05.01.03.03. do Edital.

Datec – Não apresentou Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas – item 05.01.20. do Edital

As empresas Bandeirantes e DGB foram consideradas habilitadas.

Aberta a palavra, não houve manifestações dos presentes.

Pela ausência de representantes de todos os licitantes, a Comissão decide suspender esta sessão, divulgando este resultado pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados. Os envelopes com as propostas dos licitantes ficarão custodiados em poder da comissão, lacrados e inviolados, até a definição de continuidade deste procedimento.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos representantes presentes.

**Roberto C. Rossato**  
Presidente

**Hícaro Leandro Alonso**  
Membro

**Fernando J. A. de Campos**  
Membro

**Marlon H Paulino**  
Datec Pavimentação

**Cleber Luis de Freitas**  
DGB Engenharia

**Allan Pedro S. M. Santos**  
Bandeirantes